



**PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 3.444, DE 21 DE JUNHO DE 2016

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
RETIFICAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO
DE LOTE QUE ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a retificação do desmembramento de área de terreno urbano desta cidade, em nome do Sr. Afonso de Lima, com área total de 465,00m², localizada à Rua Professora Fátima Anderson, Bairro Jardim Maracanã, contendo uma área construída residencial de 88,53m², nº523, a 200,00m da Rua Ver. Hugo Bengtson, lado ímpar e seu respectivo terreno, sendo o Lote 11 da quadra 09, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Professora Fátima Anderson, medindo 15,50m; pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel confronta com Áureo de Oliveira, M.2347, medindo 30,00m; pelo lado direito confronta com André Luiz Casagrande, M.1.119, medindo 30,00m, e aos fundos confronta com a Imobiliária Bengtson Ltda., M. 9.376, medindo 15,5m, perfazendo com a descrição a área mencionada, em conformidade com a Matrícula 1.120, fls. 01, 01v, 02, 02v, 03 e 03v, Livro nº 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Muzambinho, que passará a ter as seguintes dimensões após o desmembramento:

I – Lote 11A – Um lote de terreno para construção situado nesta cidade, à Rua Professora Fátima Anderson, s/nº, Bairro Jardim Maracanã, a 200,00m da Rua Ver. Hugo Bengtson, lado ímpar, sendo Lote 11A da quadra 09, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Professora Fátima Anderson, medindo 6,60m; pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel confronta com Áureo de Oliveira, M. 2.347, medindo 30,00m; pelo lado direito confronta com o Lote 11B, medindo 30,00m, e aos fundos confronta com a Imobiliária Bengtson Ltda., M. 9.376, medindo 6,60m, **perfazendo com a descrição uma área de 198,00m².**

II – Lote 11B – Uma área construída residencial situada nesta cidade, à Rua Professora Fátima Anderson, nº 523, Bairro Jardim Maracanã, com 88,53m² de área construída, a 206,60m da Rua Vereador Hugo Bengtson, lado ímpar e seu respectivo terreno, sendo Lote 11B da quadra 09, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Professora Fátima Anderson, medindo 8,90m; pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel confronta com o Lote 11A, medindo 30,00m; pelo lado direito confronta com André Luiz Casagrande, M. 1.119, medindo 30,00m, e aos fundos confronta com a Imobiliária Bengtson Ltda., M. 9.376, medindo 8,90m, **perfazendo com a descrição uma área de 267,00m².**

Art. 2º A autorização de que trata esta Lei será dada em conformidade com o croqui e memorial descritivo que a integram.



**PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 3º A regularização e demais atos necessários serão disciplinados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 21 de junho de 2016.

**Ivan Antônio de Freitas
Prefeito**

**Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete**

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura
Em: 21/06/16.

**Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete**